



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.195/15

“Abre crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
281	02.08.02	10.301.0254.4142	3191.1300	148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PFS	10.000,00
448	02.03.01	04.123.0052.1178	3391.9700	148	APORTE PARA DEFICIT ATUARIAL	5.000,00
448	02.03.01	04.123.0052.1178	3391.9700	118	APORTE PARA DEFICIT ATUARIAL	20.000,00

TOTAL.....35.000,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
150	02.05.02	12.365.0402.4063	3190.1100	118	MANUTENÇÃO DE CURSOS PRE ESCOLAR	20.000,00
278	02.08.02	10.301.0254.4141	3190.1100	148	MANUTENÇÃO DE PROVENTOS DO PESSOAL AGENTE COMUNITARIO	15.000,00

TOTAL.....35.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 20 de outubro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração